



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.535 DE 16 DE JUNHO DE 2.005

De autoria do Vereador Auro Aparecido Octaviani

“Que dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 3.389 de 11 de Agosto de 2.003, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Banco Nossa Caixa Nosso Banco S.A., e dá outras providências”

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 3.389 de 11 de Agosto de 2.003, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Banco Nossa Caixa Nosso Banco S.A., que passa a ter a seguinte redação:-

“**Artigo 2º.** Só poderão ser beneficiados com o empréstimo, servidores com mais de 90 (noventa) dias de efetivo serviço público municipal”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de junho de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.535 DE 16 DE JUNHO DE 2.005

De autoria do Vereador Auro Aparecido Octaviani

"Que dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 3.389 de 11 de Agosto de 2.003, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Banco Nossa Caixa Nosso Banco S.A., e dá outras providências"

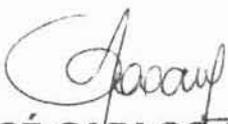
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 3.389 de 11 de Agosto de 2.003, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Banco Nossa Caixa Nosso Banco S.A., que passa a ter a seguinte redação:-

"**Artigo 2º.** Só poderão ser beneficiados com o empréstimo, servidores com mais de 90 (noventa) dias de efetivo serviço público municipal".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de junho de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal